



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 155/2017

Considerando o Contrato de Gestão nº 155/2017, celebrado em 06/12/2017, com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com os anexos (Anexo Técnico I – Definição e Volume de Produção Quantitativa; Anexo Técnico II – Regras do Sistema de Repasse; Anexo Técnico III – Definição e Avaliação dos Indicadores de Qualidade) e com fundamento na Lei Municipal nº 2.198 de 16/08/2017, Decreto Municipal 2.588 de 23/08/2017, inciso XXIV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais, referente à Chamada Pública nº 02/2017;

Considerando a ATA Nº 01 – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 155/17, de 20/09/2018, aprovando o custo para implantação dos serviços de Regulação e os serviços do médico de especialidade de pediatria no Pronto Socorro.

Considerando o Memo SESA nº 772/2018 de 25/09/2018 solicitando o aditamento no referido Contrato no valor de R\$ 90.525,14 (noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) por mês, para implantação dos serviços do médico pediatra, em cumprimento ao Inquérito Civil nº 14.0373.0000732/2018-8.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao presente aditivo contratual, conforme parecer que faz parte integrante ao aludido;

Considerando o MEMORANDO Nº 381/2018, exarado pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a elaboração do referido termo aditivo a partir de 01/11/2018.

O **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, na qualidade de Contratante, inscrito no CNPJ sob o nº 49.576.416/0001-41, situado na Avenida Marginal Maria Chica, nº 1.400, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16.300-005, Telefone: (18) 3654-2500, e-mail: sep.penapolis@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Célio José de Oliveira**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG nº 13.905.121-1 SSP/SP e do CPF nº 088.238.258-65, e-mail: celiodeoliveira10@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ nº 45.383.106/0001-50, com endereço na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, no município de Birigui, estado de São Paulo, CEP: 16.201-010, Telefone: (18) 3649-3100, e-mail: administracao3@santacasabirigui.com.br / carlos@santacasabirigui.com.br, neste ato representado por representante legal, o Sr. **Cláudio Castelão Lopes**, brasileiro, portador do RG nº 7.829.487-3 SSP/SP e do CPF nº 023.526.508-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração no Contrato nº 155/2017, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 155/2017 - 2/4

saúde, em regime de 24 horas/dia, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, que assegure assistência universal e gratuita à população, conforme segue:

I - Incluir o Item 1.5 em sua Cláusula 1 – DO OBJETO, a fim de acrescentar a prestação dos seguintes serviços em conformidade com plano de trabalho em Anexo, a partir de 01/11/2018:

“1.5. Serviços de regulação e serviços médicos de especialidade de pediatria.”

II – Acrescer na Cláusula 5.2 o valor mensal de R\$ 90.525,14 (noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), referente aos serviços incluídos no respectivo Termo, a partir de 01/11/2018.

As partes ratificam que as demais cláusulas e condições do Contrato nº 155/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Penápolis, 15 de outubro de 2018.

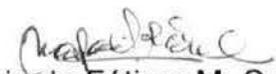


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
p/ Contratante

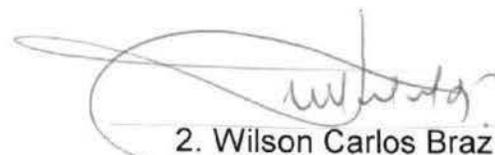


CLÁUDIO CASTELÃO LOPES
p/ Contratada

Testemunhas:



1. Maria de Fátima M. Castro Rahal



2. Wilson Carlos Braz



J. C. Borges de Camargo
Procurador Municipal
OAB/SP Nº 67.751



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 155/2017 - 3/4

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO Nº 155/2017 - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

OBJETO: Incluir o Item 1.5 na Cláusula 1 e acrescentar valor dos serviços na Cláusula 5.2, do referido Contrato de Gestão, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento: Anexo Técnico I – Definição e Volume de Produção Quantitativa; Anexo Técnico II – Regras do Sistema de Repasse; Anexo Técnico III – Definição e Avaliação dos Indicadores de Qualidade.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 88/2017

ADVOGADO: José Carlos Borges de Camargo – OAB/SP 67751

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Penápolis, 15 de outubro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: sep.penapolis@gmail.com

E-mail pessoal: celiodeoliveira10@hotmail.com

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Cláudio Castelão Lopes – Representante Legal

E-mail institucional: administracao3@santacasabirigui.com.br

E-mail pessoal: carlos@santacasabirigui.com.br

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 155/2017 - 4/4

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO Nº 155/2017 - 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

OBJETO: Incluir o Item 1.5 na Cláusula 1 e acrescentar valor dos serviços na Cláusula 5.2, do referido Contrato de Gestão, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com os anexos a seguir elencados, que integram o presente instrumento: Anexo Técnico I – Definição e Volume de Produção Quantitativa; Anexo Técnico II – Regras do Sistema de Repasse; Anexo Técnico III – Definição e Avaliação dos Indicadores de Qualidade.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 88/2017

ADVOGADO: José Carlos Borges de Camargo – OAB/SP 67751

Nome: Célio José de Oliveira

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº: 13.905.121-1 SSP/SP

Endereço residencial: Rua Cunha Cintra, nº 888, Centro, na cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16.300-023.

Telefone: (18) 3654-2500

E-mail: celiodeoliveira10@hotmail.com

Nome: Cláudio Castelão Lopes

Cargo: Representante Legal

RG nº: 7.829.487-3 SSP/SP

Endereço Comercial: Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro Silves, no município de Birigui, estado de São Paulo, CEP: 16.201-010.

Telefone: (18) 3649-3100

E-mail: administracao3@santacasabirigui.com.br / carlos@santacasabirigui.com.br

Penápolis, 15 de outubro de 2018.

Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal